

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (*)

Tipo de Licitação: Solicitação de Proposta – SDP 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos para a melhoria da infraestrutura, do ambiente de negócios e de concessão de benefícios creditícios e fiscais para a atração de investimentos para os próximos 20 (vinte anos) no Distrito Federal.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, constatada a regularidade do procedimento licitatório, Solicitação de Proposta SDP – 001/2019, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação nas Políticas de Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID (GN-2350-9) e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito do processo nº 00370-00002953/2019-31, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à contratação do Consórcio QUANTA/SPI/IDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 38.383.645/0001-23, com sede na Av. Santos Dumont, 2456, Fortaleza/CE – Brasil CEP: 60150-161, formado pelas empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.314.789/0001-79, com sede na Av. Santos Dumont, 2456, Fortaleza/CE – Brasil CEP: 60150-161; IDEIA Consult inscrita sob número único de matrícula e de contribuição fiscal nº BE 0463.832.719, com sede na cidade de Bruxelas, Bélgica, na Rua Jozef II, 40 Boite 1 e Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultoria Empresarial e Formento da Inovação, S.A, inscrita na conservatória de registros comercial do Porto sob número único de matrícula e de contribuinte fiscal nº 503821012, de 02/12/1996, inscrita no CNPJ sob o nº 31.323.239/0001-26, com sede Av. Marechal Gomes da Costa, nº 1376, Porto, Portugal código postal 4150-356, para a elaboração de projetos para a melhoria da infraestrutura, do ambiente de negócios e de concessão de benefícios creditícios e fiscais para a atração de investimentos para os próximos 20 (vinte anos) no Distrito Federal, conforme Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 3 (doc SEI 34196366) e Relatório Final de Avaliação nº 04 (35969881)

Valor Total Estimado: R\$ 1.545.045,02 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil quarenta e cinco reais e dois centavos), conforme demonstrado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária SDE/SUAG/DIPOF/GEPOR (60122156).

Prazos: O prazo de vigência contratual é de 07 (sete) meses a contar da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.

Sendo assim encaminhado à SUAG para a publicação do presente ato de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, bem como para a adoção dos demais procedimentos necessários para a contratação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, páginas 49 e 50.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00005956/2020-48; ESPÉCIE: Contrato nº 29/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: A prestação de serviços contínuos de Brigada de Incêndio, em postos noturnos e diurnos, com cessão de mão-de-obra, nas atividades de prevenção e combate a incêndio, controle do pânico e primeiros socorros, fornecendo também os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e execução dos trabalhos.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 192, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3529ª Sessão, realizada em 09/04/2021; VALOR: R\$ 2.058.858,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 23.122.8208.8517.9763, Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TERRACAP - DF, no Elemento de Despesas nº 3390.37, Locação de Mão de Obra; e 23.122.8208.2990.3873, Manutenção de Bens Imóveis - TERRACAP - DF, no Elemento de Despesas nº 3390.37, Locação de Mão de Obra; conforme Notas de Empenho nº 305/2021 e 306/2021, datadas de 14/04/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 02/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao contido nos arts. 2º, 15 e 17 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, e visando à seleção de entidades para representarem a

sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT nos termos do Edital de Chamamento Público – SEDUH nº 02/2020, resolve retificar o subitem 10.2, cronograma B, considerando o novo cronograma apresentado.

DATAS	ETAPAS
Ciclo 2: De 21 de setembro de 2020, ininterruptos, a 31 de outubro de 2020, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 3: De 01 de novembro de 2020, ininterruptos, a 30 de novembro de 2020, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 4: De 01 de dezembro de 2020, ininterruptos, a 31 de dezembro de 2020, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 5: De 01 de janeiro de 2021, ininterruptos, a 31 de janeiro de 2021 impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 6: De 01 de fevereiro de 2021, ininterruptos, a 28 de fevereiro de 2021 impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília).	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ciclos 1 a 5: 20 dias úteis ininterruptos, a contar da data de encerramento do credenciamento do ciclo específico. Ciclo 6: 16/04/2021	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ciclos 1 a 5: 5 dias úteis ininterruptos, a contar da data divulgação da Lista das Entidades e Instituições do ciclo específico, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília). Ciclo 6: 19/04/2021 a 25/04/2021	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ciclos 1 a 5: 10 dias úteis, a contar da data final da interposição do Recurso para o ciclo específico. Ciclo 6: 30/04/2021	Divulgação do Resultado do Recurso - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ciclos 1 a 5: 05 dias úteis, a contar da Divulgação do Resultado do Recurso para o ciclo específico. Ciclo 6: 30/04/2021	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no Anexo I do Edital de Chamamento Público: http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
07/05/2021	14:00h: Reunião Pública para escolha das entidades, sessão virtual, por meio do link de acesso: http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-671&t=d2b2c
13/05/2021	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
17/05/2021 a 24/05/2021	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da indicação via Ofício do representante da entidade.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, CONVOCA a população e todos os moradores de Planaltina, em especial do Setor Tradicional, para comparecerem à Audiência Pública para discutir o Projeto do Percorso Turístico Cultural do Setor Tradicional de Planaltina, Região Administrativa de Planaltina - RA VI. A estratégia empregada no projeto é a requalificação do espaço livre público, priorizando o pedestre e o ciclista, com melhoria da acessibilidade, arborização urbana, mobiliário, respeitando e ressaltando as edificações históricas remanescentes.

A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 4 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-490>.

As informações necessárias para subsidiar o debate estão consignadas no Processo SEI GDF nº 0110-000211/2013 e o material (Memorial Descritivo do Projeto e as plantas correspondentes) encontram-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública terá a finalidade de apresentar e discutir o Projeto do Percorso Turístico Cultural do Setor Tradicional de Planaltina, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo Único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE 2021

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade para 2021.

O presente plano tem como premissa o suporte às ações institucionais. A dotação orçamentária prevista é de R\$ 190.903,20 (cento e noventa mil novecentos e três reais e vinte centavos) a serem distribuídos conforme a descrição abaixo:

1. Diário Oficial do Distrito Federal - Matéria de Publicação Obrigatória	R\$ 180.000,00
2. Diário Oficial da União - Matéria de Publicação Obrigatória	R\$ 10.903,20
Total Geral	R\$ 190.903,20

Brasília/DF, 16 de abril de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 4º trimestre de 2020, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREADOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 41.040,88
PR/CC/IMPrensa Nacional	Publicações no DOU	R\$ 2.156,11
	TOTAL: R\$	43.196,99

Brasília/DF, 04 de abril de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PMI Nº 02/2020

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Edital de Chamamento Público Nº 02/2020 - SEPE, publicado no DODF nº 229, página 53, de 07 de dezembro de 2020, resolve: PRORROGAR o prazo para apresentação de Requerimento de Autorização, para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à estruturação de projeto de urbanização inteligente, visando à implantação do Complexo Gastronômico e de Lazer na parte inferior da Ponte do Brageto, localizada na Asa Norte, em Brasília/DF, até o dia 19 de maio de 2021.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES QUALIFICADORAS DO DISTRITO FEDERAL Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 caput, parágrafo único, e incisos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o que estabelece o Decreto nº 41.551, de 02 de dezembro de 2020, que instituiu a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional – PDQ, resolve:

Art. 1º Instituir para fins de cadastramento e emissão do certificado de registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, o Edital de Cadastro das Entidades Qualificadoras do Distrito Federal.

DO OBJETIVO

Art. 2º A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, com o objetivo de cadastrar as Entidades Qualificadoras do Distrito Federal, interessadas em se tornar prestadoras de serviço e/ou convenientes de ofertas de cursos de Qualificação Social e Profissional no âmbito do Distrito Federal, torna público, para quaisquer interessados, o presente Edital de Cadastro Distrital de Qualificação, o qual institui a relação de documentos